



PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030 - Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO N.º. 046/2023
04 DE JULHO DE 2023.

**"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO N.º 048,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2018."**

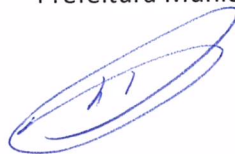
PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n.º 048, de 06 de setembro de 2018, que regulamenta a Lei complementar n.º 622, de 25 de setembro de 2017, que institui o ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), do Município de Florínea, Estado de São Paulo, sobre dedução de materiais adquiridos de terceiros da base de cálculo do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN).

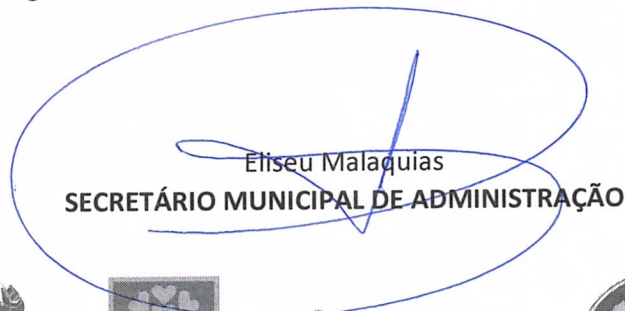
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 04 de julho de 2023.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no local de costume, na data supra



Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br